

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 010/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 496/2021

Modalidade: Pregão 010/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Casa de Apoio de São Simão, localizada em Goiânia-GO, através Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO – Anexo I, deste edital.

O Município de São Simão - GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO - Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 091/2021 de 12 de Janeiro de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do "SISTEMA LICITANET", assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 06/05/2021 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 06/05/2021 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://licitanet.com.br/



1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Casa de Apoio de São Simão, localizada em Goiânia-GO, através Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 171 de 15 de abril de 2020 Art. 1º § 2 - I, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).



- 4.1.1 Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 4.1.2 Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
- 4.1.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;
- 4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:



a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

a.2 - Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

- b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.6.1.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.6.1.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.6.2 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;
- 4.6.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licita-net.com.br/;
- 4.6.4 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:



- 4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.7.2 -Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão GO;
- 4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITA-ÇÃO:

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDEN-TIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DES-CLASSIFICADA pela Pregoeira;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a docu-



mentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e (apresentação do mesmo na habilitação) ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;



7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMU-LAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETA-LHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade:
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão:
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de



lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

- 7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.1 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
- 7.26.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.4 -No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.26.6 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.26.7 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.26.8 Produzidos no País:
- 7.26.8 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.9 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);



- 7.26.10 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.26.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo s, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;
- 8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.7.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.7.3 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.7.4 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.7.5 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.7.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.7.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;



- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- 9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL,



A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

- 9.2.1 Ato Constitutivo;
- 9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 9.2.1.2 Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 9.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 9.2.1 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



- 9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.2.7 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 9.2.9.1 Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- 9.2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
- 9.2.9.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2° do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 - DECLARAÇÕES:

- a) ANEXO II DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7° DA CF
- b) ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
- c) ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- d) ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
- e) ANEXO VI DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRE-SASA
- f) ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- 9.2.11.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;
- 9.2.12 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.2.13 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 9.2.14 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.2.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.2.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.2.17 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.2.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.2.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.2.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.2.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;



- 9.2.22 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.2.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor:
- 9.2.24 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

<u>10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA</u>

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:



- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses:
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato



da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO CONTRATO

- 14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços;
- 14.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021;
- 14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;
- 14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 14.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante à Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 14.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;
- 14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

15.1 - O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DOS ITENS



16.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, no seguinte local: Casa de Apoio: Rua 31-A, Qd. 34-A, Lt 12, Nº 222, St. Aeroporto, Goiânia-GO.

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 - DA CONTRATANTE:

- 17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;
- 17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO QUE:
- 18.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 18.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 18.1.3 Não mantiver a proposta;
- 18.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 18.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 18.1.6 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- **18.2** À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora,



sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- c) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual:
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- g) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- i) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 18.3.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site https://licitanet.com.br/
- 18.4 Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital



e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

- 18.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema:
- 18.7 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 18.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 18.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;
- 18.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 1. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Ficha: 467

10.01.10.122.1028.2047-3.3.90.30.00

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- 20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



- 20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;
- 20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, https://saosi-mao.go.gov.br/tp/licitacao/, e https://licitanet.com.br/ e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 20.15 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;



- 20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 20.17 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/;
- 20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 20.20 Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- 20.21 O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão GO:

21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUIN-TES ANEXOS:

- a) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7° DA CF
- c) ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
- d) ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- e) ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
- f) ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUE-NAS EMPRESAS
- g) ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- h) ANEXO VIII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- i) ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

São Simão - GO, 23 de abril de 2021.

Gracielle Souza Pereira Presidente da CPL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Casa de Apoio de São Simão localizada em Goiânia-GO, através Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação pretendida justifica-se pela necessidade do Município de São Simão, através do Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim ao disposto na Política Nacional de Saúde a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Casa de Apoio de São Simão, localizada em Goiânia-GO, garantindo melhoria e segurança alimentar, nutricional e de higiene bem como, condições de saúde àqueles que necessitam.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações contidas que segue em anexo e atender aos padrões de qualidades exigidos no edital de licitação.

3.1. QUANTIDADES:

Deverão ser adquiridos materiais em quantidades de acordo com a planilha estimativa que segue em anexo.

ITEM	CÓD.	UN	QDT	DESCRIÇÃO	VL. UN	VL TOTAL
1	1825	UN	290	ABACAXI FRUTO DE TAMANHO GRANDE, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS EOU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTARA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOSÀSUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 8,580	R\$ 2.488,20
2	1031	KG	390	ABÓBORA CAMBUTIÁ. É o fruto, poupa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A moranga própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 4,447	R\$ 1.734,33



3	4632	KG	150	ABOBRINHA- Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças foto patológicas Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 5,723	R\$ 858,45
4	1617	UN	2	ABRIDOR DE LATA E Garrafas Profissional Em Aço Inox Comprimento total: 14,5cm; Profundidade: 4,5cm.	R\$ 5,873	R\$ 11,75
5	3460	UN	30	ACAFRAO 100 GRAMAS	R\$ 4,643	R\$ 139,29
6	13305	UN	150	ACELGA	R\$ 8,627	R\$ 1.294,05
7	18387	UN	25	ACHOCOLATADO 1 KG	R\$ 15,127	R\$ 378,18
8	27689	FD	24	AÇUCAR 05 KG/ FD-AÇUCAR-CONTENDO SACAROSE,ORIGINÁIO DO SUCO DE CANA,LIVRE FERMENTAÇÃO,ISENTA DE MÁTERIA TERROSA,PARASITAS E DETRITOSANIMAIS E VEGETAIS,CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOSEMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE,INCOLOR,TERMOSSOLADO CONTENDO 05 (CINCO) KG LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LELGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALANDO EM FD MOSSOLADO, RESISTENTE .VALIDADE MÍNIMA 06(SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFEÊNCIA CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR,OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 87,763	R\$ 2.106,31
9	20852	UN	12	ADOÇANTE DIETETICO ASPARTAME 100 ML	R\$ 8,193	R\$ 98,32
10	1618	UN	1	AFIADOR DE FACA	R\$ 39,817	R\$ 39,82
11	55	CX	250	AGUA SANITARIA 2 LTS. CX COM 12	R\$ 29,320	R\$ 7.330,00
12	22269	СХ	30	ALCOOL 70% CX 12 UNS 1LT ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTEDE 1.000ML, CX CONTENDO 12 UNS 1°QUALIDADE.	R\$ 92,937	R\$ 2.788,11
13	30611	UN	30	ALCOOL GEL 70% GALÃO 5 LITROS	R\$ 84,683	R\$ 2.540,49
14	13306	PCT	150	ALFACE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 6,080	R\$ 912,00
15	1040	KG	80	ALHO Estrangeiro ou Nacional, Classificação Graúdo sem defeito suficientemente desenvolvido, com aspecto e sabor característico, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de	R\$ 28,993	R\$ 2.319,44



				resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação cabível,		
16	18555	UN	12	de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA AMIDO DE MILHO 1KG	R\$	R\$
17	27692	UN	100	ARROZ FD 6 PCTS 5KG-	11,430 R\$	137,16 R\$
17	27092	UN	100	AZEITONA S/ CAROÇO 500 GR-em conserva; inteira	165,647	16.564,70
18	27695	UN	40	s/ caroço; imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado; rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Produto de referência La Violetera, Vale Fértil ou produto similar ou de melhor qualidade	R\$ 14,980	R\$ 599,20
19	36095	UN	2	BACIA DE PLASTICO 2,7 LTS	R\$ 13,560	R\$ 27,12
20	36094	UN	2	BACIA DE PLASTICO 5 LTS	R\$ 17,750	R\$ 35,50
21	36093	UN	2	BACIA DE PLASTICO 7,2 LTS	R\$ 21,633	R\$ 43,27
22	14126	UN	2	BALDE DE PLASTICO MÉDIO REFORÇADO 10 LIT	R\$ 23,840	R\$ 47,68
23	1827	KG	150	BANANA PRATA oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte, acondicionada em pencas integra, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 7,293	R\$ 1.093,95
24	13310	KG	150	BANANA TERRA-ORIUNDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 6,927	R\$ 1.039,05
25	1021	KG	150	BATATA DOCE Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não	R\$ 6,447	R\$ 967,05



						1
				são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. BATATA INGLESA lavadas ou escovadas, classe maior que 42 até 70mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação		
26	23068	KG	340	firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas. Embaladas em sacos reforçados, atóxico, contendo 50kg, a Embalagem deverá constar rótulo indicando dados do produto; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 5,713	R\$ 1.942,42
27	9331	KG	150	BERINJELA	R\$ 9,217	R\$ 1.382,55
28	9332	KG	200	BETERRABA Tamanho uniforme: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características Microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer a legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 6,047	R\$ 1.209,40
29	8911	UN	30	BICARBONATO DE SODIO PÓ 40GRS CX	R\$ 2,457	R\$ 73,71
30	33716	UN	4	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 12 LITROS	R\$ 28,617	R\$ 114,47
31	13546	UN	4	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO №7	R\$ 16,963	R\$ 67,85
32	18140	FD	100	CAFÉ 500 G FD COM 10 PCT	R\$ 130,967	R\$ 13.096,70
33	1013	СХ	40	CALDO DE CARNE 114 GR. (12X1)-composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Produto de Referência: Maggi, Knorr ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 3,707	R\$ 148,28
34	1014	СХ	40	CALDO DE GALINHA 114 GR. (12X1)-Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- doreino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico einosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério	R\$ 3,707	R\$ 148,28



				da Saúde. Produto de Referência: Maggi, Knorr ou produto similar ou de melhor qualidade.		
35	107	UN	10	CANELA EM CASCA 01 KG.	R\$ 70,770	R\$ 707,70
36	27650	KG	100	CARA EXTRA A TUBÉCULO LIMPO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE COM UNIFORMIDADES NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS ACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE Á CASCA. AUSÊNCIA DO ODOR E SABORMICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 CNNPA.	R\$ 7,247	R\$ 724,70
37	18900	KG	600	CARNE DE 2ª, TIPO AÇÉM. ALIMENTO COM AUSÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (CHEIRO E COR). ALIMENTO FRESCO, REFRIGERADO E NÃO CONGELADO, DE ORIGEM FRIGORÍFICA E NÃO DE MATADOUROS CLANDESTINOS. ALIMENTO DE COR VERMELHO-VIVO, BRILHANTE; CONSISTÊNCIA FIRME, ELÁSTICA E MACIA; GORDURA DE COR CREME OU BRANCA; CHEIROAGRADÁVEL.	R\$ 34,310	R\$ 20.586,00
38	20806	KG	504	CARNE PANELA (MUSCULO) carne bovina, em corte de cubos de pá, pequenos, limpos, isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve apresentar cor e odor característicos, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 - UF 003) obs.:quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.	R\$ 33,780	R\$ 17.025,12
39	18901	KG	816	CARNE SUÍNA (PERNIL) ALIMENTO COM AUSÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (CHEIRO E COR). ALIMENTO FRESCO, REFRIGERADO E NÃO CONGELADO, DE ORIGEM FRIGORÍFICAE NÃO DE MATADOUROS CLANDESTINOS. ALIMENTO QUE APRESENTE COLORAÇÃO BRANCA OU ROSA ACINZENTADA; GORDURA BRANCA. CHEIRO AGRADÁVEL.	R\$ 26,747	R\$ 21.825,55
40	1030	KG	500	CEBOLA. Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (Anvisa). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	R\$ 5,613	R\$ 2.806,50
41	1834	UN	150	CEBOLINHA VERDE	R\$ 5,027	R\$ 754,05
42	1821	KG	250	CENOURA Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de	R\$ 5,680	R\$ 1.420,00



				umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto as características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
43	1029	KG	100	снисни-	R\$ 6,260	R\$ 626,00
44	26336	UN	3	CHUVEIRO 220 V AGUA QUENTE/FRIA	R\$ 63,643	R\$ 190,93
45	201	UN	12	COADOR DE CAFE TAM .G (FLANELA)	R\$ 13,193	R\$ 158,32
46	109	UN	25	COCO RALADO 100 GR.	R\$ 6,093	R\$ 152,33
47	17401	UN	120	COLHER DE MESA INOX COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENEE A DURABILIDADE DO MATERIAL ACABAMENTO BRILHO E FOSCO.	R\$ 5,147	R\$ 617,64
48	1970	PCT	100	COLHER DESCARTAVEL, PCT. C/ 50 UNIDS	R\$ 4,060	R\$ 406,00
49	27707	UN	6	COLORAL 500 GRAMAS-	R\$ 7,327	R\$ 43,96
50	19710	UN	2	CONJ POTES QUAD 5 PÇS	R\$ 38,333	R\$ 76,67
51	1951	СХ	70	COPO DESCARTAVEL 200 ML. 30 X 100	R\$ 152,630	R\$ 10.684,10
52	28495	KG	384	COSTELA BOVINA	R\$ 27,990	R\$ 10.748,16
53	13311	UN	150	COUVE FOLHA-	R\$ 6,380	R\$ 957,00
54	18902	KG	1200	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Produto resfriado - temperatura 4 a 6° - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasita e sujidades. Embalagem individual, limpa e íntegra. Perdas máximas de 30% após descongelamento e retirada de peles, Rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(Dec. 12486 de 20/10/780 e (MA. 2244/97). Produto de referência Perdigão, Sadia, Super Frango ou produto similar, ou de melhor qualidade.	R\$ 11,793	R\$ 14.151,60
55	27708	UN	200	CREME DE LEITE 1 L-	R\$ 16,060	R\$ 3.212,00
56	27826	UN	2	DESCASCADOR LEGUMES E FRUTAS PLÁSTICO	R\$ 17,287	R\$ 34,57
57	27729	СХ	10	DESENGORDURANTE 500 ML, CX. C/ 24	R\$ 142,710	R\$ 1.427,10
58	13362	СХ	30	DESINFETANTE 2 LITROS CX COM 6 UNID Desinfetante líquido com poder antimicrobismo e antibactericida e prolongada retenção da essência; ideal para desinfectar e perfumar banheiros e todos locais onde seja necessária a desinfecção, fragância lavanda. Acondicionado em frasco plástico resistente de 2 lts. e embalado em CX de papelão contendo 6 UNs, sendo 6x2. 1 qualidade	R\$ 30,470	R\$ 914,10
59	7487	СХ	24	DETERGENTE 500 ML CX C/ 24 UNID.Detergente líquido neutro de cor amarela, tipo gel, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, com alto poder de concentração e rendabilidade, eficácia na remoção	R\$ 57,290	R\$ 1.374,96



				de gorduras. Produto biodegradável, contendo 24 frascos. Produto de referência Limpol e Ypê, ou similiar ou de melhor qualidade.		
60	2204	UN	10	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	R\$ 3,127	R\$ 31,27
61	33968	СХ	30	ESPONJA DE AÇO INOX CX C/ 50 UN	R\$ 171,683	R\$ 5.150,49
62	20906	UN	200	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA Multiuso tem 2 lados: um remove a sujeira e gorduras mais difíceis (parte verde) e o outro pode ser utilizado nas superfícies mais delicadas.	R\$ 2,787	R\$ 557,40
63	1015	UN	120	EXTRATO DE TOMATE 850 GR-Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 850g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em CX de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na UN requisitante. Alimento que forneça em 350g as seguintes vitaminas: Vitamina A - 40mcg Vitamina E- 1mg Vitamina B6 - 0,06 mg Produto como referência: Elefante ou produto similar a essas características.	R\$ 9,887	R\$ 1.186,44
64	211	UN	120	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL S/ PONTA	R\$ 4,407	R\$ 528,84
65	14247	UN	2	FACA PARA COZINHA GRANDE EM AÇO INOX	R\$ 14,930	R\$ 29,86
66	26801	UN	3	FACA PECHEIRA	R\$ 15,450	R\$ 46,35
67	112	UN	100	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR- tipo biju, torrada, seca, tipo 1, amarela, bijusada, isenta de sujidades, parasitos e larvas, substâncias estranhas ao produto ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). Embaladas em saco plástico atóxico transparente de 500g cada. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênicosanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto como referência: Sinhá, Amafil ou produto similar a essas características	R\$ 6,380	R\$ 638,00
68	5635	FD	20	FARINHA DE TRIGO FD	R\$ 45,500	R\$ 910,00
69	1626	UN	2	FATIADOR DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 27,517	R\$ 55,03
70	16	UN	800	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG.	R\$ 9,433	R\$ 7.546,40
71	3010	UN	48	FERMENTO EM PO 250G- fermento em pó químico de primeira qualidade, que pela influência do calor elou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos,	R\$ 8,270	R\$ 396,96



				parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); com aspecto, cor, odor e sabor próprio. O produto deverá estar de acordo com a nta02 e 80 (decreto 12.486 de 20/10/78) e inspecionado pelo ministério da agricultura. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, contendo 250 cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais,bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênicosanitáriado produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto como referência: Fleischmann, Royal ou produto similar ou de melhor qualidade.		
72	27727	PCT	150	FIBRA VERDE DE LIMPEZA PESADA - FIBRA ADESIVA PARA LIMPEZA PESADA102X260MM. FIBRA DE LIMPEZA DE SERVIÇO PESADO, REFIL PARA RODO PEGA FIBRA, COMPOSTO DE FIBRASINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, RETANGULAR, DE ESPESSURA 14 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 260 MM, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA DE SUPERFÍCIESCOMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. PCT COM 5 FIBRAS	R\$ 10,917	R\$ 1.637,55
73	2523	KG	290	FILÉ DE FRANGO - sem ossos, com padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais que atendem as normas sanitárias vigentes. Embalagem primária: embalagem lacrada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária, Rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(Dec. 12486 de 20/10/780 e (MA. 2244/97). Produto de referência Perdigão, Sadia, Super Frango ou produto similar, ou de melhor qualidade. "Obs.: A MARCA BELLO NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE DESEJADA."	R\$ 15,943	R\$ 4.623,47
74	15555	UN	50	FLANELA AMARELA 40X60	R\$ 4,643	R\$ 232,15
75	215	PCT	72	FÓSFORO (10X1)	R\$ 3,890	R\$ 280,08
76	2892	UN	2	FRIGIDEIRA ARAFLON N22	R\$ 70,783	R\$ 141,57
77	300	UN	50	FUBÁ PCT. 500 GR.	R\$ 3,100	R\$ 155,00
78	14245	UN	240	GARFOS DE MESA INOX	R\$ 4,553	R\$ 1.092,72
79	217	UN	4	GARRAFA TERMICA 1 LT.	R\$ 29,730	R\$ 118,92
80	11029	UN	2	JARRA PLASTICA 3.8LTS	R\$ 32,597	R\$ 65,19
81	2678	KG	250	JILÓ PRODUTO FRESCO COM A AUSÊNCIA DE OXIDAÇÃO (INÍCIO DE PUTREFAÇÃO OU ATÉ MESMO MACHUCADOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE LIVRE DE FERTILIZANTES). BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU	R\$ 9,580	R\$ 2.395,00



				INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA		
				ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	R\$	R\$
82	32521	UN	2	JOGO POTE QUADRADO	28,960	57,92
83	1034	KG	25	LARANJA PÊRA peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 4,347	R\$ 108,68
84	33583	CX	150	LEITE INTEGRAL 1LT CX C/12	R\$ 65.277	R\$ 9.791,55
0.5	4007	1/0	400	LIMÃO	R\$	R\$
85	4627	KG	100	LIMÃO	6,963	696,30
86	12632	KG	96	LINGUIÇA CALABRESA EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CERTIFICADO DEIONSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 27,780	R\$ 2.666,88
87	22276	KG	192	LINGUIÇA DE FRANGO - Linguiça de carne de frango. Pequena quantidade de gordura aparente Deve ser entregue resfriada e apresentar cor e odor característicos. Rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(Dec. 12486 de 20/10/780 e (MA.2244/97). Produto de referência Perdigão, Seara, Sadia, Super Frango ou produto similar, ou de melhor qualidade. "Obs.: A MARCA BELLO NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE DESEJADA."	R\$ 20,790	R\$ 3.991,68
88	19611	UN	192	LINGUIÇA TOSCANA KG	R\$ 26,080	R\$ 5.007,36
89	21284	PAR	50	LUVA LATEX TAM. M	R\$	R\$
03	21204	IAIN	30		7,003	350,15
90	27719	UN	150	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500 GR	R\$ 3,347	R\$ 502,05
91	17966	UN	150	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	R\$ 3,347	R\$ 502,05
92	928	UN	50	MACARRÃO PICADINHO 500 GR- Produto de sêmola com ovos tipo parafusoIngredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (próvitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão)Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Produto de referência: Cristal ou produto similar ou produto de melhor qualidade.	R\$ 3,347	R\$ 167,35
93	1577	UN	50	MAIONESE 500 GR.	R\$	R\$
94	1824	KG	150	MAMÃO - Mamão Tipo Papaya graúdo de primeira qualidade, Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor	R\$ 7,147	R\$ 1.072,05



				próprio da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa a normal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões ANVISA, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
95	1033	KG	150	MANDIOCA	R\$ 5,803	R\$ 870,45
96	116	UN	200	MARGARINA C/ SAL 1 KG-(DELICIA, QUALY) OU PRODUTO SIMILAR À ESSAS CARACTERÍSTICAS: MARGARINA VEGETAL COM SAL E COM O POTE DE 01KG. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERA SER: PROTEÍNASO,1G, LIPÍDIOS 60 A 80G E GLICÍDIOS 0,0G, 1.500 UI DE VITAMINA A, CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO.EMBALADA PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS CONTENDO 01KG DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORMELEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMO VOLUME INTERNO INTACTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA NA CONSISTÊNCIA.	R\$ 15,293	R\$ 3.058,60
97	2596	KG	1500	MELANCIA	R\$ 3,097	R\$ 4.645,50
98	15230	UN	1250	MILHO VERDE FRESCO: ESPIGA DE BOA QUALIDADE GRÃOS SEM FERIMENTOS, MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DESCASCADO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. NA BANDEJA COM 5 ESPIGAS.	R\$ 7,847	R\$ 9.808,75
99	118	UN	150	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GR.	R\$ 2,810	R\$ 421,50
100	13722	СХ	20	MULTI USO TRADICIONAL/LAVANDA 12X500 ML	R\$ 63,757	R\$ 1.275,14
101	121	СХ	70	OLEO DE SOJA 900 ML-óleo vegetal de soja refinado; obtido de vegetal origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p; apresentar teores de vitaminas 'e' e 0% de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica adequada e original de fábrica contendo 900 ml cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas	R\$ 161,650	R\$ 11.315,50



	1				ı	1
				iso 9000. Produto de referência: Sinhá, Soya ou produto similar ou de melhor de qualidade.		
102	4605	DUZIA	250	OVOS BRANCOS - Ovos: Brancos, de galinha, Grande. Manipulado em condições higiênicas e provenientes e animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca. De produção recente e embalados com 12 UNs, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em CXs de papelão com tampa.	R\$ 7,410	R\$ 1.852,50
103	36099	UN	1	PÁ PARA LIXO ARTICULADA BASCULANTE C/ CABO LONGO	R\$ 28,933	R\$ 28,93
104	223	UN	50	PALITO DE DENTE (100X1)	R\$ 2,010	R\$ 100,50
105	36088	UN	1	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 16	R\$ 45,017	R\$ 45,02
106	36089	UN	1	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 18	R\$ 51,883	R\$ 51,88
107	36090	UN	1	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 20	R\$ 56,203	R\$ 56,20
108	36091	UN	1	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 22	R\$ 62,103	R\$ 62,10
109	36092	UN	1	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 24	R\$ 68,783	R\$ 68,78
110	8140	UN	20	PANO DE CHÃO 80CMX90CM (TIPO COBER	R\$ 14,280	R\$ 285,60
111	224	UN	70	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, EMBANHADO, TAM. APROX.	R\$ 10,457	R\$ 731,99
112	25312	KG	1680	PAO FRANCES KG	R\$ 13,380	R\$ 22.478,40
113	6558	ROLO	50	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7,5 MTS	R\$ 6,553	R\$ 327,65
114	18434	FD	60	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 UNID EM 16 PCT	R\$ 64,597	R\$ 3.875,82
115	31744	FD	80	PAPEL HIGIENICO ROLAO BRANCO 08X300M	R\$ 59,238	R\$ 4.739,04
116	17706	FD	20	PAPEL TOALHA, FD 12 X 2 ROLOS 20 X 22	R\$ 55,183	R\$ 1.103,66
117	226	СХ	50	PAPEL TOALHA INTER FOLHA BCO C/5000 UNID	R\$ 58,497	R\$ 2.924,85
118	2092	UN	60	PEPINO	R\$ 6,827	R\$ 409,62
119	36087	UN	10	PILHA ALCALINA 12 V A23	R\$ 9,743	R\$ 97,43
120	1980	UN	20	PILHA ALCALINA PALITO AAA	R\$ 8,680	R\$ 173,60
121	1979	UN	20	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	R\$ 8,007	R\$ 160,14
122	1023	KG	25	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físico ou mecânico oriundo do transporte.	R\$ 29,917	R\$ 747,93
123	29039	ROLO	50	PLASTICO FILME PVC	R\$ 6,490	R\$ 324,50
124	36096	Metro	10	PLÁSTICO TÉRMICO PARA TOALHA DE MESA	R\$ 20,900	R\$ 209,00
125	9086	UN	20	POLVILHO DOCE 01KG	R\$ 8,873	R\$ 177,46
126	14250	UN	100	PRATO VIDRO FUNDO 22CM DIAMETROX 3,2 ALT - Prato Fundo Vidro Material: Vidro Forma: Redonda Diâmetro: 22 cm - em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas.	R\$ 6,397	R\$ 639,70



127	8102	KG	25	PRESUNTO COZIDO	R\$ 28,360	R\$ 709,00
128	27419	UN	3	PULVERIZADOR SPRAY 500ML EM PLASTICO - ESPECIFICAÇÕES: branco Frasco de Spray De Limpeza / 500 ml. Plástico Garrafa com Pulverizador de Gatilho. Material: PEAD. CAPACIDADE: 500 ML. DISPONÍVEL: bomba de pulverizador da névoa, bomba da Loção, pulverizador do Disparador, tampa do Disco, tampa Flip top, tampa de Rosca, etc. APLICAÇÃO: adequado para uma variedade de aplicações, incluindo produtos para cuidados pessoais, produtos químicos, produtos de jardinagem, detergentes e produtos de cuidados para animais de estimação. Alta qualidade. Material é ambiental do meio ambiente e recicláveis < br/>br/>, passar o teste DO GV. Teste de Vácuo para garantir que não haja vazamento < br/>br/>; < br/> 4 pessoas QC para garantir que cada garrafa é em boa qualidade. A embalagem deverá conter externamente: rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: PLASTIC, SANREMO ou produto similar ou produto de melhor qualidade.	R\$ 11,340	R\$ 34,02
129	32504	KG	12	QUEIJO RALADO 1KG	R\$ 36,967	R\$ 443,60
130	9087	СХ	25	QUEIJO TIPO MUSSARELA PRODUTO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, COMPLEMENTADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. O QUEIJO MOZARELA É UM QUEIJO GORDO DE MÉDIA UMIDADE DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO GERAL DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE QUEIJOS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS, COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, CLORETO DESÓDIO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 4KG QUILOS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO QUEIJO MUSSARELA PEÇA DEVERÁ SER CX DE PAPELÃO REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) PEÇAS.	R\$ 1.086,667	R\$ 27.166,68
131	2694	KG	200	QUIABO - PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, DEVEM APRESENTAR GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO A COLORAÇÃO, TAMANHO. AOMA E SABOR QUE SÃO TÍPICOS DA VARIEDADE. LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIGINÁRIOS DE PLANTAS GENUÍNAS E SADIAS E SEREM DE COLHEITA RECENTE. ESTAREM LIVRES DE LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS. ESTAREM LIVRES DE SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA. QUALIDADE SANITÁRIACONFORME A LEGISLAÇÃO ANVISA, SEM DANOS FÍSICOSOU MECÂNICOS ORIUNDO DO TRASNPORTE (RACHADURAS E CORTES), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	R\$ 10,627	R\$ 2.125,40



	1					
132	31303	CX	100	RECEPIENTE DE ALUMINIO N. 08 PARA MARMITEX, CX. C/	R\$ 63,363	R\$ 6.336,30
133	36100	UN	2	REFIL DE FILTRO DE 5 POLEGADAS DE ENTRADA CENCAIXE	R\$ 43,560	R\$ 87,12
134	2692	KG	500	REPOLHO VERDE - Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentam de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 4,713	R\$ 2.356,50
135	13674	UN	10	RODO 40CM	R\$ 12,543	R\$ 125,43
136	2241	UN	10	RODO 60 CM	R\$ 18,083	R\$ 180,83
137	758	PCT	50	SABÃO EM BARRA 200 GR PCT 5 UNID	R\$ 10,210	R\$ 510,50
138	2244	UN	120	SABÃO EM PÓ 1KG 1º QUALIDA	R\$ 10,890	R\$ 1.306,80
139	2245	UN	15	SABONETE LIQUIDO 5 LTS	R\$ 46,600	R\$ 699,00
140	943	UN	25	SACO DE LIXO 100 LTS. PRETO REF. (100X1)	R\$ 56,537	R\$ 1.413,43
141	831	UN	25	SACO DE LIXO 30 LTS. PRETO REF. (100X1)	R\$ 33,813	R\$ 845,33
142	1298	PCT	25	SACO DE LIXO 60 LTS., PCT. C/ 100 UNIDS.	R\$ 46,983	R\$ 1.174,58
143	1301	PCT	25	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS PCT. C/ 100 UNIDS. Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 100 lts.,PCT com 100 UNs, 1 qualidade. Produto de referência: SANTA MARIA, AZEPLAST, ESFRE BOM ou produto similar ou de melhor qualidade.	R\$ 64,247	R\$ 1.606,18
144	299	UN	150	SAL IODADO E REFINADO 1 KG.	R\$ 2,410	R\$ 361,50
145	32580	UN	25	SODA CAUSTICA 1KG	R\$ 16,893	R\$ 422,33
146	28369	Metro	20	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE CHÃO	R\$ 10,097	R\$ 201,94
147	1032	KG	50	TOMATE;	R\$ 9,627	R\$ 481,35
148	7400	PCT	20	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 31,540	R\$ 630,80
149	17978	KG	100	VAGEM -Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 11,247	R\$ 1.124,70
150	13363	UN	6	VASSOURA DE COQUEIRO	R\$ 9,790	R\$ 58,74
151	10135	UN	2	VASSOURA DE PELO 30CM	R\$ 15,193	R\$ 30,39



152	5818	UN	2	VASSOURA PIAÇAVA	R\$ 24,823	R\$ 49,65	
153	9993	UN	30	VINAGRE MAÇA 750 ML	R\$ 7,570	R\$ 227,10	
	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 352.323,09						

4. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega da mercadoria, com o aceite do secretário e com o devido processo de empenho e desde que atendam todas as exigências estabelecidas no edital.

5. ENTREGA:

5.1 - DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA

- A) Os produtos deverão ser entregues em caixas de papelão resistentes, com identificação do fabricante e da marca, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução dos produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora:
- B) A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, no seguinte local: Casa de Apoio: Rua 31-A, Qd. 34-A, Lt 12, Nº 222, St. Aeroporto, Goiânia-GO.
- C) Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando for o caso).
- 5.1.2. Não serão aceitos, durante a execução do contrato, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido e comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado de fabricar. Sendo que a marca do produto caso seja substituído deverá ser comprovado ter a mesma qualidade da marca anterior ou superior. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva—se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.
- 5.1.3. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Secretaria correspondente à requisição e através do Gestor do Contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no edital.
- 5.1.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável da Secretaria solicitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal



de São Simão, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

- 6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora; Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;
- 7.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São Simão, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. VIGÊNCIA:

- 8.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses.
- 8.1.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS:

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Simão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- 9.2- Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:
- 9.3- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- 9.4- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;

10- ADVERTÊNCIA:

- 10.1- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;
- 10.2- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Simão, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Simão;



- 10.3- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou credito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao credito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- 10.4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Wilber Floriano Ferreira, devidamente justificado;
- 10.5- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Simão e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;
- 10.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 10.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

- a) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- b) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Simão.
- c) No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- e) Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

12. DA PROPOSTA DOS PREÇOS:

a) Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.



b) As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, incluindo marca e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser entre R\$ 0,01 (um) centavo à 1,00 (um) real.

Laize Helena Peixoto
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



condição.

ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7° DA CF

À Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico:/2021.
Processo Administrativo:/2021.
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) declaro que não
possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei
Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
Local, de de 2021.
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa



À Comissão de Licitação

ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Eletrônico:/2021.
Processo Administrativo:/2021.
DECLARAÇÃO
Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
 a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas
alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemonos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
(Local e Data)
Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



carimbada com o número do CNPJ.

ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Pregão El	etrônic	co:/2021.			
Processo	Admin	istrativo:/	2021.		
(Nome	da	Empresa)	CNPJ/MF	Nº(Endereço Completo) declara, sob as	_, sediada s penas da lei,
conforme	art. 4º,	inciso VII, da	Lei nº 10.520), de 17 de julho de 2002, que está cie	ente e cumpre
•		•	habilitação e	e entrega os envelopes contendo a	indicação do
objeto e a	o preç	o oferecidos.			
(Local e D	ata)				
		(Nome e Núr	nero da Carte	eira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta	a decl	aração dever	á ser emitid	a em papel timbrado da empresa p	proponente e



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico:/2021.
Processo Administrativo:/2021.
DECLARAÇÃO
Empresa inscrito no CNPJ N, DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.
(Local e Data)
Representante Legal
(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ANEXO VI DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOI	ME DA EMPRESA)_		CNPJ	Nº	,
	,(endereço				
representante legal, para fir					
Eletrônico:/2021 e Proce	esso Administrativo:	_/2021, DEC	LARA	expressame	nte, sob as
penalidade cabíveis, que :					
A) Encontra-se enquadrada	como empresa de Mic	ro e Pequen	o Porte	e, nos termos	s do art. 3º
da Lei Complementar 123/20	006.				
B) Tem conhecimento dos A	rtigos 42 a 45 da Lei C	omplementa	r 123/2	.006, estando	o ciente da
obrigatoriedade de declarar	ocorrências posteriore	s impeditiva	s de ta	l habilitação	e que não
incide nos impedimentos do	§ 4º do art. 3º da Lei C	Complementa	ar 123/2	2006.	
(Local e Data)					
	(assinatura do represe	entante legal)		
Nome ou carimbo do declara	ante:				
Cargo ou carimbo do declara	ante:				
Nº da cédula de identidade:				_	
Telefone, fax e e-mail para o	contato:			_	



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônic	o:/	2021.					
Processo Admin	istrativo	o:/2	2021.				
OBJETO: Aquisi limpeza, atender GO, através Fun	ido as n	ecessi	dades da Ċasa (de Apoio de	São Simão	o, localiza	da em Goiânia
Proponente:							
CNPJ: Inscrição Estadu	al·						
Inscrição Municip	oal:						
Endereço:							
Bairro: CEP:	Cid	ado.			Estado:		
Telefone:	Ciu	Tel.	Celular:	E-	 -mail:		
SEQUÊNCIA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
1							
VALOR TOTA	L OFEF	RTADO					
							L
Total Geral (R\$):			()			
Prazo de Entre <u>c</u>	12: Do 2	acordo	com o Edital				
i iazo de Linieg	ja. De a	acordo	com o Luitai.				
Validade da Pro	posta:	12 (DC	OZE) MESES.				
		As	ssinatura do Re _l	presentante	Legal		



ANEXO VIII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº __/2021

Ata de registro de preço, para : Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros

alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Casa de Apoio de São Simão, localizada em Goiânia-GO, através Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO, conforme Termo de

Referência – Anexo I, deste edital.

Processo Nº : __/2021

Validade: Até 12 (doze) meses.

Às _____ horas do dia ___ de ____ de ____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Srª. PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA brasileira, portadora do CPF/MF nº 942.051.161-87, e os membros da Equipe de Apoio, GRACIELLE SOUZA PEREIRA E JANAINA ROSA DE SOUZA, designados pelo Decreto nº 091/2021, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico nº **/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender ao Hospital Municipal de São Simão - GO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

ITEM	EMPRESA
	Nome:
	CPF: CNPJ:
	Endereço:
	Fone:
	E-mail:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME:
	RG:
	CPF:

visando a aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Casa de Apoio de São Simão, localizada em Goiânia-GO, através Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e



especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. __/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- **I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- **II.** O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.
- **III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. __/2021
- **IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- **VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- **VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- **VIII.** manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. __/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÂUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PRECOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	PREÇO
						UNITÁRIO	TOTAL



DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- **I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- **II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- **IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. __/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência:
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade:
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada



CONTRATADA(S):

ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Empresa		, ins	scrita no
CNPJ n	°, localizada		nc
endereço			,
Bairro		٨	/lunicípic
	, CEP,	assume	inteira
entregues para inteira responsa	de pelas informações prestadas e autenticidade das cópia o Processo Administrativo Nº/2021, Pregão Eletrônico abilidade pelas informações prestadas, estando ciente de quima implicará nas penalidades cabíveis.	/2021.	Declara
(Local e Data)			
	Assinatura do responsável legal		